



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP- CEP 13.484-350
 Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 14/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA **SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. – EPP**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RAUL NILSEN FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício de seu mandato e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA EM EXERCÍCIO**.

CONTRATADO:

SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Odécio Roland, nº 229 – Jardim Santo André – Limeira – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.286.877/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sócia-Proprietária, Senhora Clenilda Lopes Tuckumantel, residente e domiciliada na Rua Domingos de Felice, nº 179 – Jardim Santo André na cidade de Limeira – SP, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, **CONVITE Nº 10/2011 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.970/2011**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, **Frios e Congêneres** para fornecimento de lanches aos funcionários e Senhores Vereadores, nos dias de realização de sessões Legislativas, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Limeira, conforme lista constante do **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**.

1.2 **CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 10/11 E SEUS ANEXOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para execução do objeto Licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses;

PALÁCIO TATUIBI - Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484.350 | Limeira-SP

Fone 19 3404.7500 | Fax 19 3404.7502 | www.camaralimeira.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP- CEP 13.484-350
 Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

- 3.1** O quantitativo total expresso no Formulário **PROPOSTA** é estimativo e representa as previsões da Câmara Municipal de Limeira para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- 3.2** O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**;
- 3.3** O objeto da Licitação será retirado pela **CONTRATANTE** no endereço da **CONTRATADA** por um servidor categorizado para acompanhar a retirada do objeto da Licitação;

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1** Pela execução do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.403,30** (Dezesseis mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos);
- 5.2** Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- 5.3** A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a **CONTRATADA**:
- 5.3.1** As quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
- 5.3.2** O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste Contrato;
- 5.3.3** O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- 5.3.4** O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo, devidamente discriminada e atestada a execução do objeto licitado pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**.
- 6.2** O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito a favor de: **SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. – EPP, CNPJ nº 07.286.877/0001-30**, junto ao B[RECA], Agência [RECA].

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto licitado será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente Contrato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário, a dotação: nº. 01.0317005.2257.3.3.90.30.

PALÁCIO TATUÍBI - Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484.350 | Limeira-SP

Fone 19 3404.7500 | Fax 19 3404.7502 | www.camaralimeira.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália – Limeira – SP- CEP 13.484-350
Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

9.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 9.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da Contratada, notadamente nas circunstâncias abaixo:

9.2.1 Inobservância no prazo de fornecimento;

9.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os Contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução;

12.2 A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;

12.3 Todos os equipamentos estarão sujeitos à fiscalização por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;

12.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;

12.5 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

12.6 Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália – Limeira – SP- CEP 13.484-350
 Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

12.7 A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos e demais bens da **CONTRATANTE**;

12.8 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;

12.9 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

12.11 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

12.12 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 04 de julho de 2011.

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
 RAUL NILSEN FILHO
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Contratada:

SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. – EPP
 CLENILDA LOPES TUCKUMANTEL
 SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DIAS
 CPF nº [REDACTED]

RONALDO LISBOA DOS SANTOS
 CPF nº [REDACTED]



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OFÍCIO Nº 152/2011/SAF/CL/RJ/CSA

Limeira, 06 de julho de 2011.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, remetemos a V.Sas., o Extrato do Contrato do “**Convite de nº 10/2011**”, a fim de que se digne providenciar a publicação no dia 07 de julho de 2011, no órgão de divulgação Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

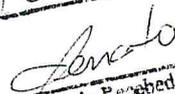
Atenciosamente,


REGINALDO JORIS

Diretor do Departamento de Administração

RECEBIDO EM:
06/07/11

às 16:45 horas


Assinatura do Recebedor



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTO
ANDRÉ LTDA. – EPP.

PROCESSO Nº: 1.970/2011

CONVITE DE Nº: 10/2011

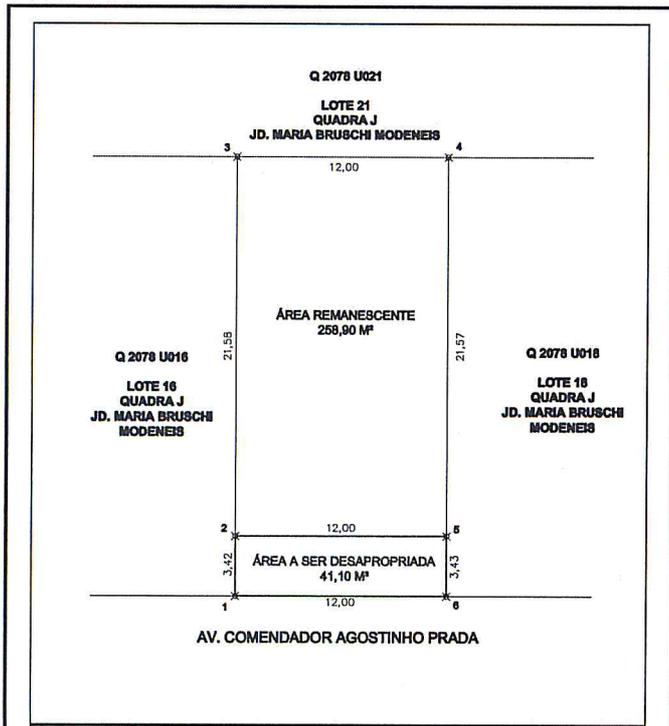
CONTRATO DE Nº: 14/2011

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011

OBJETO: Aquisição de Frios e Congêneres.

VALOR: R\$ 16.403,30 (Dezesseis mil e
quatrocentos e três reais e trinta
centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2011 e término
em 04 de julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro - CEP 13461-000
 Tel. (19) 3464-0745 | bps.seplan@limeira.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO DA AV. COM. AGOSTINHO PRADA.
 PROP.: NIVALDO POLETTI JUNIOR
 LOCAL: AV. COM. AGOSTINHO PRADA Nº 2390 – JD. MARIA BRUSCHI MODENEIS

DESCAD./Desapropriação./NivaldoPolettiJr.dwg	ESCALA(S): 1/200	ÁREA(S):	DATA: MAR/11
DEP. DE PROJETO:	TOPOGRAFIA:	DEPARTAMENTO: Q2078 U017	INSC. CAD.:
ARQ.: ANA C. F. MACHADO CREA: 080.137.004-5 ART.: 92221220110286865		DESENHISTA: LUIS FELIPE	PROCESSO Nº: 9.734/11 FOLHA Nº: 01/01

Telefone da Prefeitura

156

R. Dr. Alberto Ferreira, 179
 Edifício Prada - Centro
 (Paço Municipal)
 Prefeito Waldemar Mattos Silveira - "Memau"

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. - EPP.
 PROCESSO Nº: 1.970/2011
 CONVITE Nº: 10/2011
 CONTRATO Nº: 14/2011
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011
 OBJETO: Aquisição de Frios e Congéneres.
 VALOR: R\$ 16.403,30 (Dezesseis mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos);
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2011 e término em 04 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ LTDA. - EPP.
 PROCESSO Nº: 1.971/2011
 CONVITE Nº: 11/2011
 CONTRATO Nº: 15/2011
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR: R\$ 6.535,50 (Seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2011 e término em 04 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
 CONTRATADA: M.A.M. COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. - ME.
 PROCESSO Nº: 1.961/2011
 CONVITE Nº: 13/2011
 CONTRATO Nº: 12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2011.
 OBJETO: Confeção de Medalhas, Placas e Troféus.
 VALOR: R\$ 4.212,00 (Quatro mil e duzentos e doze reais);
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2011 e término em 29 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
 CONTRATADA: MARISTELA SANVIDO PEREZ - ME.
 PROCESSO Nº: 1.961/2011
 CONVITE Nº: 13/2011
 CONTRATO Nº: 13/2011
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2011.
 OBJETO: Confeção de Medalhas, Placas e Troféus.
 VALOR: R\$ 11.763,00 (Onze mil e setecentos e sessenta e três reais);
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2011 e término em 29 de junho de 2012.

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
CEPROSOM
 Centro de Promoção Social Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
 CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC LIMEIRA
 PROCESSO: 1423/11
 CONTRATO Nº: 021/11
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011
 OBJETO: Contratação de Cursos de Capacitação, para serem ministrados junto a Escola do Trabalho.
 PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 18 de maio de 2011.
 VALOR: R\$ 50.138,00 (Cinquenta mil cento e trinta e oito reais).
 LILIAN PATRÍCIA DOS SANTOS
 Setor de Licitação